

DECRETO Nº 10.079
DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.889, DE 25 DE AGOSTO DE 2014, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, DE CARÁTER PROVISÓRIO, EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIII, do artigo 27-A do Decreto nº 6.889, de 25 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27-A** [...]”

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;”

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, ao artigo 27-A do Decreto nº 6.889, de 25 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

“**Art. 27-A** [...]”

XVI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

Morros;

Área Continental;

Centro Histórico;

Zona Noroeste.”

XVII – 01 (um) representante da Prefeitura Regional dos

XVIII – 01 (um) representante da Prefeitura Regional da

XIX – 01 (um) representante da Prefeitura Regional do

XX – 01 (um) representante da Prefeitura Regional da

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento